

Navegantes, 14 de abril de 2023

Ofício Nº 015/2023

À sra. Patrícia Duarte Cidral
Secretária Municipal de Educação

Referente a Contratação de Profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social para atendimento às unidades escolares

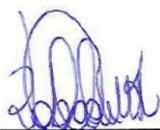
Saudando-a cordialmente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por manifestação do representante do Conselho Tutelar, na última reunião do CACS/FUNDEB, solicita o cumprimento da lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, que *“Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”*.

A lei, publicada em 2019, estabelece em seu art. 2º que *“Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições”*. Portanto, evidencia-se o fim do prazo, onde o município precisa se adequar, sendo que esta equipe multiprofissional pode ser remunerada com os recursos do FUNDEB, fundamento desta petição.

Sendo assim, solicitamos que este órgão gestor, providencie a contratação destes profissionais para desenvolver ações de melhoria na qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais (art. 1º, § 1º).

Estes profissionais irão contribuir imensamente, neste momento de ações de violência nas escolas, em que se evidencia a fragilidade dos servidores, estudantes e familiares, estes poderão contar com o apoio da Secretaria de Educação, através desta equipe multiprofissional, se fortalecendo para superar os temores desta fase.

Atenciosamente,



ROBERSON CARLOS KÖLLN
Presidente CACS/FUNDEB